

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 513

Autoriza a abertura de Créditos Suple -
mentares ao orçamento vigente, na for -
ma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

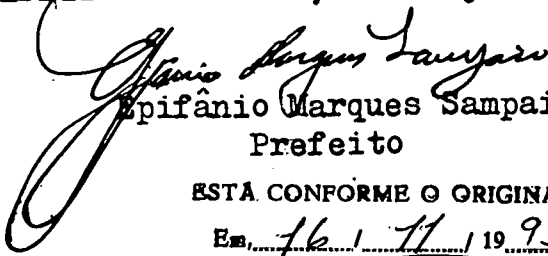
Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir Cré -
ditos Suplementares ao orçamento vigente, no valor correspon -
dente a 200% (duzentos por cento) da despesa fixada pela Lei
nº 502/92 - Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Os créditos suplementares autorizados por esta //
Lei abertos nos limites necessários à realização da despesa e
à conta dos recursos previstos nos Incisos II e III, do § 1º,
do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

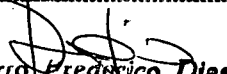
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 1993.


Epifânio Marques Sampaio
Prefeito

ESTA CONFORME O ORIGINAL

Em 16.11.1993


Maria Lúcia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria


Roberto Frederico Dias
Presidente